



5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 005/2021/CPL

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2021/CPL REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ n° 32.215.300/0001-84, situada na Avenida Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representada legalmente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Sr.^a. Sonia Maria Almeida dos Santos, brasileiro, funcionária público municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 1476554 e do CPF nº 327.XXX.XXX-04, residente na Rua São Benedito, 512, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ASP AUTOMOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ n° 02.288.268/0001-04 sediada na Rua Lauro Maia, 1.120, Fatima, 60.055-210, Fortaleza/CE, Telefone: (91) 3464-2900, E-mail: financeiro@aspec.com.br, neste ato representado pelo senhor Luciano Peixoto Guedes, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE e CPF nº 358.XXX.XXX-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, Apt. 401, Joaquim Távora, 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente o 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, conforme art. 57, II da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto Contratação empresa jurídica especializada no fornecimento de Licença de (Softwares), Sistema Integrado de Gestão Pública nas Áreas de Licitações, Contabilidade e Almoxarifado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Do Prazo:

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com vigência de **31/12/2025 à 31/12/2026**, tendo início e vencimento em dia de expediente, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.



4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Da Publicação

Incumbirá a Contratante a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Do Foro

Fica eleito o foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu/PA, 30 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 32.215.300/0001-84.
Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 02.288.268/0001-04

Luciano Peixoto Guedes

Empresário

Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____